



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
*Câmara Municipal de Caçu*

**PORTARIA Nº 06/97.**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora da Câmara Municipal de Caçu.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 03/94, em seu art. 4º, parágrafo único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 80,45% (oitenta vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento da Secretária Administrativa Srª **JUCIVANDA APARECIDA MAIA SILVA**, referência CM-02, de provimento em comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 15 dias do mês de janeiro de 1997.

Vereador **Jacinto Nunes Borges**  
- Presidente -